



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

**PORTARIA Nº 113/2023 – PMC/GP**

**“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **uma (01) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data **19 de Maio de 2023**.

**Art. 2º - É beneficiário** da diária acima estipulada **MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação como Secretário de Educação que se encontra a serviço desta municipalidade em Santarém/PA, participando de um encontro Regional UNCME PARÁ.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 18 de Maio de 2023.**

---

**GIVANILDO PICANÇO MARINHO**  
**Prefeito Municipal de Curuá**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 18 de Maio de 2023.

**MANOEL OVIDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Decreto nº 423/2021- PMC/GP